



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO  
(Es Apl Sv Sau Ex / 1910)**

**1º Ten Alu STTÉPHANI CAMPOS DE MELO**

**Noções Básicas da Perícia Médica nas Organizações Militares de Saúde**

**RIO DE JANEIRO  
2021**

1º Ten Alu **STTÉPHANI** CAMPOS DE MELO

## **Noções Básicas da Perícia Médica nas Organizações Militares de Saúde**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Saúde do Exército, como requisito parcial para aprovação no Curso de Especialização em Aplicações Complementares às Ciências Militares.

Orientadora: Cap. **Natalia Vigo** Araújo

**RIO DE JANEIRO  
2021**

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO/BIBLIOTECA OSWALDO CRUZ

M528d Melo, Sttéphani Campos de.

Noções Básicas da Perícia Médica nas Organizações Militares de Saúde/ Sttéphani Campos de Melo – 2021.

40 f.

Orientadora: Cap. Natalia Vigo Araújo.

Trabalho de Conclusão de Curso (especialização) – Escola de Saúde do Exército, Programa de Pós-Graduação em Aplicações Complementares às Ciências Militares, 2021.

1.PERÍCIA. 2. PERÍCIA MÉDICA. 3. PERÍCIA MÉDICA NO EXÉRCITO BRASILEIRO. I. Araújo, Natália Vigo (Orientadora). II. Escola de Saúde do Exército. III. Título.

CDD 616.9803

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial deste trabalho.

---

1º Ten Alu **STTÉPHANI** CAMPOS DE MELO

**Noções Básicas da Perícia Médica nas Organizações Militares de Saúde**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Saúde do Exército, como requisito parcial para aprovação no Curso de Especialização em Aplicações Complementares às Ciências Militares.

Orientador(a): Cap. **Natalia Vigo** Araújo

Aprovada em 12 de nov. de 2021.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

---

Cap. **Natalia Vigo** Araújo  
Orientador(a)

---

Otávio **Augusto** Brioschi Soares  
Avaliador(a)

---

**Fernanda V. C. Orlandini**  
Avaliador(a)

*A minha amada mãe, pelo incentivo e amor em todos os meus projetos de vida!*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, pelo dom da vida e pela força que me foi dada para a conclusão de mais um ciclo, fazendo com que os meus objetivos fossem alcançados.

A minha orientadora, que me acompanhou e auxiliou no processo de conclusão deste projeto.

Aos meus instrutores pelos ensinamentos durante todo o curso.

A minha família e aos meus amigos, pelo apoio e incentivo em cada etapa, permitindo que eu não desistisse.



A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem.

*Guimarães Rosa*

## RESUMO

Perícia médica é todo e qualquer ato propedêutico ou exame realizado por médico que visa esclarecer fatos que interessam em um procedimento judicial ou administrativo por meio da emissão de pareceres. O Sistema de Perícias Médicas do Exército é responsável pela monitorização e verificação do estado de saúde dos militares e civis em serviço ativo, inativo e daqueles selecionados para ingressar na Força. O objetivo do presente trabalho foi realizar um levantamento bibliográfico sobre as noções básicas da perícia médica no exército brasileiro a fim de expor de maneira objetiva e facilitada as atribuições do agente médico nas organizações militares de saúde. O médico perito militar não deve emitir qualquer tipo de juízo de valor. Deve proceder com imparcialidade e compromisso com a verdade a fim de esclarecer as questões técnicas e/ou legais que lhes são apresentadas. O parecer realizado pelo profissional deve ser justo, estando fundamentado nas normas legais e administrativas vigentes.

**Palavras-chave:** Perícia. Perícia Médica. Perícia Médica no Exército Brasileiro.

## **ABSTRACT**

Medical expertise is any and all preliminary act or examination performed by a physician that aims to clarify facts that are of interest in a judicial or administrative proceeding through the issuance of opinions. The Army Medical Expertise System is responsible for monitoring and verifying the health status of soldiers and civilians on active and inactive service and those selected to join the Force. The objective of this work was to make a bibliographical survey about the basic notions of the medical expertise in the Brazilian army in order to expose in a objective and facilitated way the medical agent assignments in the military health organizations. The medical expert in the military must not make any kind of value judgment. You must proceed with impartiality and commitment to the truth in order to clarify the technical and/or legal issues that are presented to you. The opinion given by the professional must be fair, based on current legal and administrative standards.

**Keywords:** Expertise. Medical expertise. Medical Expertise in the Brazilian Army.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1	SIRMED/DSau	19
Imagem 2	Sistema de Registros Médicos	21
Imagem 3	Nova Identificação ou Alteração de Cadastro	21
Imagem 4	Ficha Médica	22
Imagem 5	Ficha Médica: Seleção do Paciente	22

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMP	Agentes Médicos Periciais
DGP	Departamento Geral do Pessoal
DIORFA	Divisão de Orçamento, Finanças e Auditoria
DSau	Diretoria de Saúde
DSO	Documento Sanitário de Origem
EB	Exército Brasileiro
EsSEx	Escola de Saúde do Exército
IGPMEx	Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército
IRPMEx	Instruções Reguladoras para Perícias Médicas no Exército
MPGu	Médico Perito de Guarnição
MPOM	Médico Perito de Organização Militar
NTPMEx	Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército
OM	Organização Militar
OMS	Organizações Militares de Saúde
SIPMED	Sistema Informatizado de Perícias Médicas
SIRMED	Sistema Informatizado de Registros Médicos
SPMEx	Sistema de Perícias Médicas do Exército

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>13</b>
	.	
2.1	METODOLOGIA.....	13
	.	
2.2	PERÍCIA MÉDICA.....	13
2.3	PERÍCIA MÉDICA NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES .....	13
2.4	RELAÇÃO	PERITO- 15
	INSPECIONADO.....	
2.5	Particularidades da Perícia Médica nas Organizações Militares.....	16
2.6	Preparação do Agente Médico Pericial .....	17
2.7	Sistema Informatizado de Perícias Médicas .....	18
2.8	Sistema Informatizado de Registros Médicos .....	19
<b>3</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>22</b>
<b>4</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>23</b>
	.	

# Noções básicas da perícia médica nas organizações militares de saúde

STTÉPHANI CAMPOS DE MELO<sup>1</sup>  
NATALIA VIGO ARAÚJO<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Perícia médica é todo e qualquer ato propedêutico ou exame realizado por médico que visa, através de conhecimentos técnicos e científicos, esclarecer fatos que interessam em um procedimento judicial ou administrativo por meio da emissão de pareceres (NAKANO, 2012). No Exército, a formação inicial do médico de carreira em perícias médicas é realizada pela Escola de Saúde do Exército (EsSEx), como parte do currículo de Especialização em Aplicações Complementares às Ciências Militares. A maioria dos oficiais médicos serão designados para exercer função de médico perito em algum momento da sua carreira (REIS, 2020).

O Sistema de Perícias Médicas do Exército (SPMEx) é responsável pela monitorização e verificação do estado de saúde dos militares e civis em serviço ativo, inativo e daqueles selecionados para ingressar na Força (BRASIL, 2012).

Como a atividade militar cursa com esforços físicos e situações de estresse que podem gerar agravos à saúde e, por consequência, incapacidade para o trabalho, o afastamento por motivo de saúde é circunstância frequente no meio militar. Em situação de incapacidade, o militar também é submetido a perícia médica com a finalidade de verificar sua capacidade laborativa e concessão ou não de benefícios indenizatórios e assistenciais instituídos em leis (LIMA NETO, 2019).

O objetivo do presente trabalho foi realizar um levantamento bibliográfico sobre as noções básicas da perícia médica no exército brasileiro a fim de expor de maneira objetiva e facilitada as atribuições do agente médico nas organizações militares de saúde.

## 2. DESENVOLVIMENTO

---

<sup>1</sup> Medicina sem especialidade, Escola de Saúde do Exército. E-mail: ststephanicmelo@gmail.com

<sup>2</sup> Pediatria, Escola de Saúde do Exército.



## 2.1. Metodologia

Feito uma revisão bibliográfica:

- a. de artigos científicos das bases de dados do Google Acadêmico, da Biblioteca Digital do Exército, da PubMed, do LILACS, do SciELO e de Revistas Militares;
- b. das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IGPMEx);
- c. das Instruções Reguladoras para Perícias Médicas no Exército (IRPMEx);
- d. das Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx).

Utilizadas como buscadores as seguintes palavras combinadas: perícia, perícia médica, perícia médica no exército brasileiro. Os trabalhos que não se enquadravam nos anos pré-selecionados de 2000 a 2021, assim como, os artigos que após a leitura não se referiam ao objetivo principal da presente revisão, foram excluídos. No total foram recrutados 11 trabalhos, todos em português, sendo 07 artigos, 03 legislações e um livro.

## 2.2. Perícia Médica

Perícia médica é todo e qualquer ato propedêutico ou exame realizado por médico que visa, através de conhecimentos técnicos e científicos, esclarecer fatos que interessam em um procedimento judicial ou administrativo por meio da emissão de pareceres (NAKANO, 2012).

## 2.3. Perícia Médica nas Organizações Militares

No Exército, a atividade pericial, de acordo com as situações previstas em lei e nos regulamentos militares, é responsável pelo controle e verificação do estado de hígidez do militar e civil em serviço ativo, inativo e a ser selecionado para ingresso na Força com posterior elaboração de pareceres sobre a capacidade laborativa ou a concessão de benefícios indenizatórios e assistenciais ao periciado (NTPMEx, 2012).

Os atos médico-periciais são de responsabilidade dos médicos militares e civis membros do Serviço de Saúde do Exército denominados Agentes Médicos Periciais (AMP). Nas Organizações Militares de Saúde distribuídas pelo país, o Agente Médico Pericial quando atuar

em caráter permanente é cognominado Médico Perito de Organização Militar (MPOM) designado pelo comandante/chefe/diretor da organização militar (OM) a que pertence (LIMA NETO, 2019).

De acordo com as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), são atribuições do MPOM:

- a. Controle Periódico de Saúde do Pessoal Militar e Civil (militar de carreira com estabilidade assegurada);
- b. Verificação da Capacidade Laborativa;
- c. Prorrogação do Tempo de Serviço (militar de carreira);
- d. Concessão de Licenças para Tratamento de Saúde própria e suas prorrogações até o máximo de trinta dias, consecutivos ou não, por ano;
- e. Concessão de Licenças para Tratamento de Saúde de pessoa da família e suas prorrogações até o máximo de trinta dias, consecutivos ou não, por ano;
- f. Licenciamento (militar de carreira);
- g. Desincorporação (militar de carreira);
- h. Justiça e Disciplina;
- i. Permanência ou saída do serviço ativo de militar temporário.

“Prorrogação do tempo de serviço”, “concessão de licenças para tratamento de saúde de pessoa da família e suas prorrogações até o máximo de trinta dias, consecutivo ou não, por ano”, “licenciamento” e “desincorporação” de militares portadores de Documento Sanitário de Origem (DSO) ou que possuam em suas alterações registro de acidente em serviço ou baixa hospitalar deverão ser realizados pelo Médico Perito de Guarnição (MPGu) (NTPMEx, 2012).

O Médico Perito de Guarnição (MPGu), obrigatoriamente médico militar de carreira do Exército Brasileiro (EB), é o Agente Médico Pericial (AMP) de caráter permanente da Guarnição Militar. É importante ressaltar que, nas guarnições que não possuam OMS, o oficial médico de carreira de uma OM da guarnição poderá ser MPOM e MPMGu (NTPMEx, 2012).

#### 2.4. Relação Perito-Inspeccionando

A relação perito-inspeccionando observada no exercício da função pericial é diferente da relação médico-paciente na atividade assistencialista. Enquanto o paciente escolhe o seu

médico de maneira livre e subjetiva, o inspecionando é encaminhado por autoridade competente a algum perito (NTPMEx, 2012).

Em uma consulta assistencialista, o paciente tem interesse de informar ao médico seus sintomas a fim de que a melhor conduta seja tomada. No caso de uma perícia, na busca por um resultado que lhe seja favorável, o inspecionando pode omitir ou distorcer fatos e sintomas importantes para a conclusão pericial (NTPMEx, 2012).

A atuação do médico perito deve ser exercida em função do interesse público, ou seja, da lei. É vedado ao perito deixar de revelar o que souber em decorrência do exame ou de informação do inspecionando (NTPMEx, 2012).

Ao realizar um exame para concessão de benefícios ou licença, o médico perito tem obrigação de participar aos setores responsáveis as informações necessárias que possibilitam a aplicação da legislação (NTPMEx, 2012).

De acordo com a NTPMEx, são desejáveis os seguintes comportamentos frente a relação AMP-inspecionando:

- a. Evitar conclusões intuitivas e precipitadas;
- b. Falar pouco e em tom sério;
- c. Ser modesto e ter pouca vaidade;
- d. Manter o segredo exigido;
- e. Ter autoridade para ser acreditado;
- f. Ser livre para agir com isenção;
- g. Não aceitar a intromissão de ninguém;
- h. Ser honesto e ter vida pessoal correta;
- i. Ter coragem para decidir;
- j. Ter competência profissional para ser respeitado.

Diante do exposto, são definidas como responsabilidades do Agente Médico Pericial (AMP) segundo a NTPMEx:

- a. Zelar pelo cumprimento da legislação pericial em vigor.
- b. Manter os documentos sobre legislação pericial disponíveis e em boas condições para o manuseio.
- c. Controlar os recursos de informática existentes na sede do AMP.
- d. Organizar e manter em ordem os arquivos de documentos periciais.

- e. Responder pela carga e pela conservação do material distribuído ao AMP.
- f. Certificar-se de que todo material necessário à atividade pericial esteja disponível e em condições de uso, com destaque para o material de emprego médico.
- g. Zelar para que todos os documentos tenham padrão de nitidez adequado, permitindo, inclusive, a microfilmagem, e não contenham rasuras ou emendas. As alterações necessárias serão feitas a carimbo, datadas e assinadas pelos AMP responsáveis pelas alterações.

E como responsabilidades do inspecionado:

- a. Controlar a validade de suas Inspeções de Saúde (IS).
- b. Cumprir todas as restrições constantes dos pareceres periciais para melhoria dos seus respectivos estados de saúde.
- c. Comparecer ao AMP na data marcada para atendimento ou ato pericial, podendo sua falta ser considerada transgressão disciplinar.

## 2.5. Particularidades da Perícia Médica nas Organizações Militares

Para que a Inspeção de Saúde aconteça, Comandantes/Chefes/Diretores das OM de subordinação ou vinculação do inspecionado ou seu representante legal devem emitir um ofício contendo os seguintes dados:

- a. Finalidade da Inspeção;
- b. Identificação do Inspecionado:
  - 1) Nome;
  - 2) Número da Identidade;
  - 3) Endereço;
  - 4) Número do CPF;
  - 5) Prec CP;
  - 6) Data de Nascimento;
  - 7) Filiação;
  - 8) Endereço eletrônico (facultativo).
- c. Situação Funcional:
  - 1) Categoria do inspecionado;
  - 2) Posto/Graduação;

- 3) Data de Praça;
- 4) Data da Última Promoção;
- 5) Data Provável do Licenciamento ou Término do Reengajamento;
- 6) Início/ Término de Licença para Tratamento de Saúde;
- 7) Função exercida.

A inspeção de saúde de militares e servidores civis ativos deverá acontecer no local mais próximo de onde estiverem servindo, enquanto que para os militares e servidores civis na inatividade, os pensionistas e dependentes a inspeção acontecerá em localidade mais próxima de sua residência. Caso o inspecionando esteja impossibilitado de se locomover, a realização do ato médico-pericial será no local em que ele se encontra (NTPMEx, 2012).

A finalidade da atividade pericial de avaliação da capacidade laborativa do militar é avaliar o estado de saúde física e mental do militar quando da ocorrência de evento capaz de alterá-las. Quando do adoecimento do militar, este é submetido a uma inspeção que pode resultar na emissão de um parecer pelo seu afastamento temporário ou definitivo. Pode ocorrer, também, do parecer concluir pelo retorno do militar às suas funções, contudo, com restrições adaptativas, como, por exemplo, evitar esforço em algum membro, não realização de exercícios físicos ou não exposição ao sol (LIMA NETO, 2019).

É importante ressaltar que, é permitido ao inspecionado requerer a realização de nova inspeção de saúde com a mesma finalidade, por AMP de instância superior àquele que exarou o parecer recorrido em caso de não concordância (NTPMEx, 2012).

## 2.6. Preparação do Agente Médico Pericial

A maioria dos oficiais médicos, especialistas ou não, serão designados como médico perito em algum momento da sua carreira. A formação inicial do médico de carreira em perícias médicas é realizada pela Escola de Saúde do Exército (EsSEx), como parte do currículo de Especialização em Aplicações Complementares às Ciências Militares (REIS, 2020).

A partir de tal formação, o oficial médico está apto a ser designado para exercer a função de médico perito. Porém, diante do cenário de grandes desafios encontrados nessa área, sobretudo no aspecto jurídico, a capacitação também pode ocorrer através da realização de outros cursos e estágios dentro e fora da Força (IGPMEx, 2013).

## 2.7. Sistema Informatizado de Perícias Médicas

O Sistema Informatizado de Perícias Médicas (SIPMED) é um sistema desenvolvido para atender na área da saúde que tem como finalidade o registro eletrônico padronizado de todos os atos médico-periciais, a coleta sistematizada de dados e a emissão de relatórios estatísticos (IGPMEx, 2013).

O sistema é organizado em quatro diferentes níveis de acesso: Gerencial (D Sau e Inspetoria de Saúde de Região Militar), Regional (RM), Operacional (MPOM, MPGu e JIS) e Usuário (IGPMEx, 2013).

O acesso a cada nível acontece de forma independente, o que, inicialmente, proporciona a segurança do sistema. Os militares e servidores públicos que o operam são responsáveis pela segurança dos documentos e estão sujeitos às regras das legislações, códigos e estatutos vigentes (IGPMEx, 2013).

De acordo com a legislação em vigor, o SIPMED disponibiliza de maneira padronizada seis importantes documentos: livro registro de atas de inspeção de saúde, cópia de atas de inspeção de saúde, comunicação de inspeção, comunicação de agendamento, ficha registro de dados de inspeção e o parecer técnico (IGPMEx, 2013).

A nível operacional, o médico perito poderá acessar o sistema através da página inicial da Diretoria de Saúde (DSau) <http://dsau.dgp.eb.mil.br/> ou através da página inicial da Divisão de Orçamento, Finanças e Auditoria (DIORFA) do Departamento Geral do Pessoal (DGP) [www2.dgp.eb.mil.br](http://www2.dgp.eb.mil.br) (IGPMEx, 2013).

Todo agendamento é realizado pela secretaria do AMP com antecedência mínima de 24 horas e máxima de 30 dias, com autorização e liberação pela Região Militar e em caráter de exceção a inspeção de saúde poderá ser realizada na mesma data. Após o término da sessão, o Livro Registro de Atas de Inspeção de Saúde e a Ficha Registro de Dados de Inspeção deverão ser impressos e assinados pelos membros da entidade médico-pericial para serem arquivados (NTPMEx, 2012).

## 2.8. Sistema Informatizado de Registros Médicos

O Sistema Informatizado de Registros Médicos (SIRMED) é um sistema de prestação de serviços através da Internet, desenvolvido com o objetivo de orientar os trabalhos das Seções de Saúde no tocante à padronização dos registros das informações relacionadas com o controle sanitário do pessoal e das instalações do EB (NTPMEx, 2012).

Conforme acontece no SIPMED, a segurança das informações no SIRMED é dada pela estruturação por níveis de acesso ao sistema: Gerencial (D Sau e Inspeção de Saúde de Região Militar), Regional (RM) e Operacional (Médico Atendente). A cada nível é dado acesso de forma independente e os militares e servidores públicos que o operam são responsáveis pela segurança dos documentos (NTPMEx, 2012).

O SIRMED dispõe de acesso pela página inicial da DSau: [www.dsau.eb.mil.br](http://www.dsau.eb.mil.br).

Imagem 1 - SIRMED/DSau

Os documentos e procedimentos disponíveis no SIRMED são:

- a) Cadastro - ficha que deve ser preenchida pela Seção de Saúde da OM, para todos militares e servidores civis da OM.
- b) Ficha médica - prontuário Médico, que deve ser preenchido pelo Médico da OM e encerrada após o militar ou servidor público deixar de pertencer àquela OM.

- c) Registro de visita médica - prontuário onde o médico atendente deverá registrar o comparecimento e os procedimentos realizados, toda vez que o militar ou SP comparecer à Visita Médica.
- d) Controle de doação de sangue - ficha onde será(ão) registrada(s) as doações de sangue que o militar ou SP realizou.
- e) Exames e inspeções previstas no RISG - relatório onde o médico atendente deverá registrar:
- 1) Exame Periódico semestral dos manipuladores de alimentos e explosivos;
  - 2) Exame Periódico trienal de motoristas (Serão submetidos obrigatoriamente ao exame toxicológico os motoristas das categorias C, D e E, nas seguintes situações: quando estiver no processo de obtenção da Habilitação; na renovação de sua Carteira Nacional de Habilitação; e, na metade do período de validade da habilitação); e
  - 3) inspeção sanitária anual de instalações.
- f) Registro de acidentes - livro em que o médico atendente deverá registrar todos os acidentes (em serviço ou não) ocorridos com militares e SP da OM.
- g) Atestado de origem - documento onde o médico atendente deverá registrar as três primeiras partes do Atestado de Origem (ver Volume X destas Normas).
- h) Registro de óbitos - livro onde o médico atendente deverá registrar todos os óbitos de militares e SP da OM.
- i) Inquérito Sanitário de Origem (ISO) - procedimento que visa apurar se uma incapacidade física temporária, definitiva ou invalidez, constatada em inspeção de saúde, resulta de doença aguda ou crônica que tenha sido contraída em ato de serviço, de acidente em serviço ou de doença endêmica.
- j) Exame Periódico dos Manipuladores de Explosivos, Taifeiros e Motoristas.



## SISTEMA DE REGISTROS MÉDICOS - SIRMED

Executante: **Med Atend/Rio de Janeiro (EsSEx)** Nome: **BUENO** Idt: Ano: **2017**

- Seja bem-vindo ao Sistema de Registros Médicos - SIRMED/DGP.

- O seu credenciamento possibilita operações relativas ao SIRMED na JIS(MP)

Para prosseguir, selecione, abaixo, a opção desejada.

### ATUALIZAR INFORMAÇÕES - MÓDULO MÉDICO ATENDENTE

NOVA IDENTIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE CADASTRO	<input type="button" value="OK"/>	CADASTRO EXISTENTE	<input type="button" value="OK"/>
FICHA MÉDICA	<input type="button" value="OK"/>	VISITA MÉDICA	<input type="button" value="OK"/>
DOAÇÃO DE SANGUE	<input type="button" value="OK"/>	EXAME MÉDICO PERIÓDICO	<input type="button" value="OK"/>
INSPEÇÕES PREVISTAS NO RISG	<input type="button" value="OK"/>	REGISTRO DE ACIDENTE	<input type="button" value="OK"/>
ATESTADO DE ORIGEM (AO)	<input type="button" value="OK"/>	INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM (ISO)	<input type="button" value="OK"/>
REGISTRO DE ÓBITOS	<input type="button" value="OK"/>	MEDICAMENTOS CONTROLADOS	<input type="button" value="OK"/>

### NAVEGAR



Data: 01/07/2017 06:02:24

Imagem 2 - Sistema de Registros Médicos

## SISTEMA DE REGISTROS MÉDICOS - SIRMED

### ATENDIDO - INCLUIR

JIS/MP/MedAtd: **Med Atend/Rio de Janeiro (EsSEx)**

Nome: **BUENO**

Ano: **2017**

Data: 01/07/2017	Nome:	Situação:
CPF: *	País: BRASIL	
Idt: *	Prec-CP:	Posto: ---
Feminino <input type="checkbox"/>	DSO <input type="checkbox"/>	Titular: *
Categoria:		UG: ---
Endereço:	Nr:	Complemento:
Cidade	Estado: UF	CEP:
E Mail:		
Data Nasc:	Tel:	Fax:
Naturalidade:	Peso:	Altura:
Filiação:	Pai:	Mãe:
DE CUJUS:	SIM <input type="checkbox"/>	DEPENDENTE OU VIÚVA DE EX-MILITAR <input type="checkbox"/>

\* Para inspecionados Dependentes Mil/SC, digite o código do TITULAR, cadastrado, anteriormente, no sistema e '0' no campo CPF.

\* Não usar apóstrofo no preenchimento dos campos de texto.

\* Para inspeção de DE CUJUS (Melhoria de Pensão), registrar o(s) beneficiário(s), utilizando o código do titular (DE CUJUS).



Imagem 3 - Nova Identificação ou Alteração de Cadastro

**SISTEMA DE REGISTROS MÉDICOS - SIRMED**

**FICHA MÉDICA - INICIAL**

MÉDICO ATENDENTE: MedAtd (42° BI MTz) Ano: 2009

**DIGITE O CPF, O CÓDIGO OU PARTE DO NOME DO INSPECIONADO**

CPF  Código

Nome

Prosseguir [Página Inicial](#) Menu Consultar ?

Imagem 4 - Ficha Médica

**SISTEMA DE REGISTROS MÉDICOS - SIRMED**

**FICHA MÉDICA - INICIAL**

MÉDICO ATENDENTE: Med A (42° BI MTz) Ano: 2009

Paciente:

Prosseguir [Página Inicial](#) Selecionar Menu Consultar ?

Imagem 5 - Ficha Médica: Seleção do Paciente

De maneira geral, conforme as imagens selecionadas para ilustrar o sistema, o SIRMED é intuitivo e fácil de ser operado.

### 3. CONCLUSÃO

A perícia médica é uma área da medicina com alto nível de complexidade. Destinada a avaliar a capacidade laborativa do periciado a fim de emitir laudos quanto ao estado de saúde físico e mental do inspecionado, exige do profissional de saúde conhecimento médico e legal pertinentes além dos preceitos éticos inerentes da atividade militar.

Ao longo da carreira militar, todo servidor necessitará imprescindivelmente da atividade médico-pericial. Iniciando ao ingressar na Força, passando por exames de saúde periódicos e avaliações para aquisição de promoções, até o momento de ser licenciado ou mesmo desincorporado, o ato pericial médico é exercício frequente no decorrer da carreira castrense. O médico perito militar não deve emitir qualquer tipo de juízo de valor. Deve proceder com imparcialidade e compromisso com a verdade a fim de esclarecer as questões técnicas e/ou legais que lhes são apresentadas. O parecer realizado pelo profissional deve ser justo, estando fundamentado nas normas legais e administrativas sendo de fundamental importância o domínio pelo AMP do Estatuto dos Militares, das normas que regem a perícia médica no exército, tais como IRPMEEx, IGPMEx e NTPMEEx e do código de ética médica.

#### **4. REFERÊNCIAS**

BARRETO, K. V. D. A. Q. Educação a distância em perícia médica na 3ª Região Militar: um estudo de caso. 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Instruções Gerais para perícias médicas no Exército (IGPMEx). 2013.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEEx). 2010.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEEx). 2012.

LIMA NETO, F. P. L. Particularidades da Perícia Médica no Exército Brasileiro. 2019.

NAKANO, S. M. S; RODRIGUES FILHO, S; DOS SANTOS, I. C. Perícia médica. 2012.

NEVES, L. A. Z. A importância do controle periódico de saúde na atividade pericial no Exército Brasileiro. 2020.

NOGUEIRA, J. N. T. Processos de modernização em perícia médica previdenciária no Exército Brasileiro. 2020.

NUNES, J. P. S. A importância da verificação de capacidade laborativa na atividade pericial no Exército Brasileiro. 2020.

PEREIRA FILHO, C. A. L. A importância do controle periódico de saúde na atividade pericial. 2019.

REIS, V. L. T. A Capacitação do Oficial Médico do Exército Brasileiro para o Exercício de Perícia Médica. 2020.